



DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI/UFPE

EDITAL DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO UFPE – EDIÇÃO 2018.2

A **Diretoria de Relações Internacionais - DRI**, da **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, na qualidade de receptora e apoiadora dos intercambistas que chegam à Universidade para estudar na Graduação e na Pós-Graduação, torna pública a chamada para o Programa de Apadrinhamento de alunos estrangeiros do semestre **2018.2**.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **Programa de Apadrinhamento** objetiva o acompanhamento e auxílio de estudantes estrangeiros durante o período de estudos na Universidade, sendo uma extensão do Apoio à Mobilidade Estudantil. O Programa também proporciona aos alunos locais a oportunidade de enriquecer-se culturalmente, ampliar sua rede de contatos e fazer novas amizades.

1.2 O programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Apoio aos estudantes estrangeiros em trâmites acadêmicos e/ou pertinentes à sua estada durante o período de estudos na UFPE;

1.2.2 Estimular o intercâmbio cultural entre os alunos da UFPE e estudantes estrangeiros.

1.3 Responsabilidades da **Diretoria de Relações Internacionais-DRI/UFPE**:

1.3.1 Manter contato prévio com o estudante estrangeiro e informá-lo sobre o programa;

1.3.2 Orientar padrinhos e afilhados;

1.3.3 Auxiliar nas dúvidas concernentes a processos institucionais diversos (matrícula no Corpo Discente e Coordenações dos Cursos, Restaurante Universitário, Empréstimo de Livros, etc.);

1.4 Responsabilidades do Aluno Padrinho/Madrinha:

1.4.1 Estar ciente e ter comprometimento com suas atribuições com Aluno Padrinho/Madrinha do Programa e se inteirar por meio da leitura deste **Edital** e do **Guia do Aluno Estrangeiro** (disponível na página online da DRI) dos processos e necessidades dos intercambistas;

1.4.2 Após confirmação como participante do programa, entrar em contato imediatamente com o(a) afilhado(a) via opção disponibilizada pela DRI;

1.4.3 Receber o aluno estrangeiro no aeroporto, caso solicitado pelo mesmo;

1.4.4 Auxiliar o aluno estrangeiro no encontro de moradia, caso solicitado pelo mesmo;

1.4.5 Apresentar o aluno ao pessoal de Mobilidade In no escritório da **Diretoria de Relações Internacionais** que se encontra no primeiro andar do prédio da Reitoria da UFPE, no dia e horário a serem informados, *para recebimento e entrega dos documentos de pré-matrícula*;

1.4.6 Acompanhar o estudante estrangeiro em seu processo de matrícula junto ao Corpo Discente e Coordenações de Cursos;

1.4.7 Participar o mais ativamente possível da Semana de Mobilidade Estudantil 2018.2;

1.4.8 Apoio na aquisição de documentos como: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto à Polícia Federal (informações serão fornecidas na apresentação do estudante à DRI), Carteira de Estudante, Cartão Vem, CPF (caso o estudante precise);

1.4.9 O aluno mostrará seu comprometimento com o programa ao participar o máximo possível dos encontros de interação, mídias sociais e mostrar disposição em responder aos e-mails e questionários enviados pela DRI;

1.4.10 Caso o aluno padrinho desista do Programa, deve informar imediatamente a DRI por meio do e-mail apoio.dri@ufpe.br, indicando o motivo da desistência.

1.5 Sobre o aluno estrangeiro:

- 1.5.1 Caberá ao aluno estrangeiro aceitar ou não o padrinho/madrinha;
- 1.5.2 O aluno estrangeiro poderá solicitar a substituição do padrinho/madrinha caso necessário;

2 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 O interessado deve ser aluno regularmente matriculado entre o segundo e penúltimo semestre em um dos cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UFPE;
- 2.2 Enviar o Termo de Responsabilidade para a DRI para efetuar sua participação na Edição do Programa e demais documentos solicitados (Item 5.5);
- 2.3 Ser comunicativo, proativo e ter disponibilidade para auxiliar o aluno estrangeiro quando necessário;
- 2.4 Participar da Reunião do Programa de Apadrinhamento da Edição corrente (Verificar CRONOGRAMA – Item 7) - participação não compulsória, mas classificatória

3 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar a inscrição, o estudante precisa preencher o [Formulário do Programa de Apadrinhamento da edição corrente](#); até o dia **20 de julho**
- 3.2 Enviar a seguinte documentação ao e-mail apoio.dri@ufpe.br até o dia **20 de julho**:
 - 3.2.1 Termo de responsabilidade assinado (Anexo I)
 - 3.2.2 Comprovante de vínculo com a UFPE (histórico ou comprovante de matrícula do semestre corrente)
 - 3.2.3 Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto
- 3.3 O resultado será enviado via e-mail aos participantes conforme Cronograma – Item 7;
- 3.4 No último dia do período de inscrição será realizada a Reunião Inicial do programa. **Será dada prioridade na seleção aos estudantes que participarem da referida reunião.**
- 3.5 O aluno pode mencionar suas preferências de idioma, mas elas podem não ser contempladas, já que a meta do programa é auxiliar o aluno estrangeiro independentemente de sua nacionalidade.

4 CRITÉRIOS E ANÁLISE DE CANDIDATURAS

- 4.1 A princípio o apadrinhamento será feito por curso;
- 4.2 Em segundo plano ficará o idioma escolhido;
- 4.3 Terá prioridade na alocação como padrinho o estudante que comparecer à Reunião Inicial do Programa de Apadrinhamento, a ser realizada no dia 20 de julho (chegar Item 7 – Cronograma)

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Inscrição via Formulário
- 5.2 Envio da documentação obrigatória ao e-mail apoio.dri@ufpe.br (Item 3.2);
- 5.3 Reunião Inicial do **Programa de Apadrinhamento – Edição 2018.2** (Verificar CRONOGRAMA – Item 7);
- 5.4 Classificação dos Titulares e Substitutos/Suplentes. Será enviado a cada candidato e-mail indicando qual será a sua participação no Programa.
 - 5.4.1 Os alunos que ficarem na lista de espera como Substitutos/Suplentes continuarão no Programa e serão informados via e-mail de sua situação, sendo contatados conforme necessidade.

5.5 Caso o aluno padrinho desista do Programa após a seleção, deve informar imediatamente a DRI por meio do e-mail apoio.dri@ufpe.br, indicando o motivo da desistência, para que seja convocado um suplente.

5.5.1 O Padrinho/Madrinha, titular ou suplente, que desistir ou abandonar o Programa após o processo de seleção não poderá mais participar do programa por 02 (dois) semestres a não ser que comprove motivo válido.

5.6 Caso não seja alcançado o número de padrinhos necessários para a quantidade de alunos estrangeiros recebidos, a Diretoria de Relações Internacionais – DRI redistribuirá os alunos estrangeiros entre os alunos já selecionados e efetivados.

5.7 Caso o estudante estrangeiro informe que não deseja mais participar do programa, isso será informado imediatamente ao padrinho/madrinha e caso o aluno da UFPE deseje continuar no programa, dentro das possibilidades, o mesmo será realocado.

6 FASES DO PROGRAMA

6.1 Processo de Inscrição (Ver item 3);

6.2 Análise de Candidaturas (Ver Item 4);

6.3 Recebimento da Declaração de Participação no Programa;

6.3.1 O documento será entregue apenas para os alunos que comprovadamente participarem do Programa, ou seja, que participarem da maioria dos encontros de interação e comprovarem apoio ao estudante estrangeiro.

6.4 Avaliação do Programa

6.4.1 Tanto os alunos estrangeiros quanto os alunos da UFPE receberão um questionário sobre a efetividade do Programa. Não será necessário se identificar ao responder, o intuito é apenas colher informações para a melhoria do Programa nas próximas edições.

7 CRONOGRAMA

11 até 20/07 de 2018.	Inscrições do Programa – Edição 2018.2.
20/07 de 2018.	Reunião de Apadrinhamento. Será no Auditório da João Alfredo (<i>Horário a definir</i>), que fica no 1.º Andar da Reitoria da UFPE.
25/07 de 2018.	Resultado será enviado por e-mail aos padrinhos, informando se foram selecionados como titulares ou suplentes.
26/07 a 27/07 de 2018.	Realocação de Padrinhos a partir da tabela de Substitutos/Suplentes e envio de e-mails para verificar disponibilidade.
31/07 de 2018.	Envio de informações sobre os apadrinhados.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Informações, questionamentos e solicitações devem ser feitas através do e-mail apoio.dri@ufpe.br.

8.2 ADRI fará o primeiro contato com o estudante estrangeiro, informando sobre o programa e quem será o aluno da UFPE que irá auxiliá-lo;

Recife, 11 de julho de 2018.



PROGRAMA DE APADRINHAMENTO 2018.2
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI/UFPE

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE APADRINHAMENTO UFPE

Eu, _____,
CPF _____._____._____-____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, da **Universidade Federal de Pernambuco**, comprometo-me a atender e cumprir a programação das atividades e responsabilidades perante o aluno estrangeiro apadrinhado, de acordo com o estabelecido no **EDITAL do Programa de Apadrinhamento – Edição 2018.2**.

- Declaro que estou ciente sobre das informações descritas no **Edital do Programa de Apadrinhamento – Edição 2018.2**.
- Declaro que estou ciente que as fotos retiradas nos **Encontros de Interações** promovidos pela **Diretoria de Relações Internacionais – DRI**, por conta do **Programa de Apadrinhamento**, poderão ser usadas em material de divulgação.

Documentos para anexar:

- Comprovante de vínculo com a UFPE (histórico ou comprovante de matrícula do semestre corrente)
- Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto

Recife, ____ de julho de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

(enviar para o e-mail apoio.dri@ufpe.br até 20 de julho)